DECRETO Nº 3.589 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender ao Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 09 – R$ 10.000,00

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.09	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 10.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.09	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 10.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de outubro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 28 OUT. 2009
Jornal BIM Nº 148
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0039